

307.613,67 (Trezentos e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Como não houve manifestação de recurso, será encaminhado a Prefeita Municipal para adjudicação e homologação. Maiores informações na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 24 de Maio de 2022.

Rudimar José Lang

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 027/2022 no dia 06/06/2022 às 08:00 horas (oito horas). (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n°. 156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL), COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ > www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 275/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MAIO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor:

Nome: (1305) CARLITO PEREIRA DA SILVA

Cargo Efetivo: (223) Vigia.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

Período Aquisitivo: 01/03/2019 à 29/02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apicás-MT, 23 de Maio de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 148/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA – OBADIA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,60 (Hum mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 23/05/2022 à 31/12/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 276/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **OBADIA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA**, portadora da cédula de identidade n° 3480239-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n° 003.419.221-29 no cargo de **Serviços Gerais – Lei Municipal N° 1.284/2022**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços n°. 148/2022, no período de 23 de Maio de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 23 de Maio de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO

Contrato n° 12/2021

Contratante: Município de Araguaiana

Contratado: **MEDMAIS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: Acréscimo de 2,2% dos serviços contratados

Valor estimado R\$1.568,60

Data: 20/05/2022

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA N° 74/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 74/2022

De 20 de maio de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.